



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.944, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.  
(Revogado pelo Decreto nº 30.128, de 1º/4/2025)

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog e revoga dispositivos do Decreto nº 29.538, de 4 de outubro 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Os 177 (cento e setenta e sete) Cargos de Direção Superior afetos à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados no Quadro de Cargos de Direção Superior da Sepog 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08, 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01, 1 (um) cargo de Ouvidor - CDS-07 e 1 (um) cargo de Assessor V - CDS-05 em 1 (um) cargo de Assessor VI - CDS-06, 1 (um) cargo de Assessor IV - CDS-04, 1 (um) cargo de Ouvidor - CDS-05 e 1 (um) cargo de Assessor VII - CDS-07.

Art. 3º Ficam renomeados os Cargos de Direção Superior da Sepog, passando a vigorar com as seguintes nomenclaturas:

I - 1 (um) cargo de Assessor IX - CDS-09, para 1 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno - CDS-09;

II - 1 (um) cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - CDS-08, para 1 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas - CDS-08;

III - 1 (um) cargo de Gerente Administrativo - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Compras, Licitações e Contratos - CDS-08;

IV - 1 (um) cargo de Assessor VII - CDS-07, para 1 (um) cargo de Gerente de Almoxarifado, Patrimônio e Logística - CDS-07;

V - 1 (um) cargo de Gerente de Planejamento, Orçamento e Gestão - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira - CDS-08;

VI - 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Convênio e Emendas - CDS-08;

VII - 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Benefícios e Apoio ao Servidor - CDS-08;

VIII - 1 (um) cargo de Gerente de Políticas Públicas - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas - CDS-08;

IX - 1 (um) cargo de Gerente de Apoio e Captação de Recursos - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Transferências Governamentais - CDS-08;

X - 1 (um) cargo de Gerente de Pesquisas, Estudos e Análises Econômicas - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Estudos e Análises Socioeconômicas - CDS-08;

XI - 1 (um) cargo de Gerente de Modernização Institucional - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Gestão Estratégica e Modernização Institucional - CDS-08;

XII - 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Controle de Gestão e Apoio à Governança - CDS-08;

XIII - 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Risco e **Compliance** - CDS-08;

XIV - 1 (um) cargo de Assessor V - CDS-05, para 1 (um) cargo de Ouvidor - CDS-05; e

XV - 1 (um) cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira - CDS-08, para 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos alterados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Sepog.

Art. 5º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 6º Ficam revogados do Decreto nº 29.538, de 4 de outubro de 2024:

I - os arts. 1º e 2º; e

II - o Quadro de Cargos de Direção Superior afetos à Sepog, constante no Anexo Único.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO ÚNICO

### “ANEXO II

#### CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

##### Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-15
Diretor de Gestão Estratégica e Políticas Públicas	1	CDS-14
Diretor de Planejamento Governamental	1	CDS-14
Diretor de Desenvolvimento de Pessoas	1	CDS-12
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-12
Coordenador de Controle Interno	1	CDS-09
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CDS-08
Gerente de Execução Orçamentária Governamental	1	CDS-08
Gerente de Planejamento Governamental	1	CDS-08
Gerente de Monitoramento e Avaliação Governamental	1	CDS-08
Gerente de Compras, Licitação e Contratos	1	CDS-08
Gerente de Almoxarifado, Patrimônio e Logística	1	CDS-07

Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira	1	CDS-08
Gerente de Convênio e Emendas	1	CDS-08
Gerente de Benefícios e Apoio ao Servidor	1	CDS-08
Gerente de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas	1	CDS-08
Gerente de Transferências Governamentais	1	CDS-08
Gerente de Estudos e Análises Socioeconômicas	1	CDS-08
Gerente de Gestão Estratégica e Modernização Institucional	1	CDS-08
Gerente de Controle de Gestão e Apoio à Governança	1	CDS-08
Gerente de Risco e <b>Compliance</b>	1	CDS-08
Ouvidor	1	CDS-05
Assessor XII	1	CDS-12
Assessor X	6	CDS-10
Assessor IX	6	CDS-09
Assessor VIII	19	CDS-08
Assessor VII	6	CDS-07
Assessor VI	20	CDS-06
Assessor V	11	CDS-05
Assessor IV	14	CDS-04
Assessor III	35	CDS-03
Assessor II	10	CDS-02
Assessor I	25	CDS-01
<b>TOTAL</b>	<b>177</b>	

” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 09/01/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 13/01/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055155285** e o código CRC **916480BF**.